ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-PMI-INEX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **002/2024-PMI-INEX**, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC III, alínea "a e b", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 002/2024-PMI-INEX, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA GEORREFERENCIAMENTO DAS VILAS DA PREFEITURA E CONSULTORIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉMIRI.

Contratado: EXPOENTE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ: N° 48.575.779/0001-08.

Valor Total será de R\$150.00,00(Cento e cinquenta mil reais;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea " $\bf A$ e $\bf B$ " da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:

Nahara Santana Ferreira da Silva **Código Identificador:**D32E0582

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2024. Altera a redação do caput do art. 41 da Lei Orgânica Municipal do Município de Ipixuna do Pará, em conformidade com o art. 29, inciso IV, alínea c) da Constituição Federal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 98, § 6º do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica: Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Ipixuna do Pará/PA, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 41. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, e composto por 13 (treze) vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, para um mandato de 04 (quatro) anos. **Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, 18 de abril de 2024.

VEREADOR ROBSON MONTEIRO SANTIAGO

Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará-PA

EVANDRO DE LIMA SOUZA

Vereador 1º Secretário

MARDÔNIO JHONES M. DUARTE

Vereador 2º Secretário

Publicado por: Leandro Morais Medeiros Código Identificador:F11E9652

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 011/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores compreendendo os serviços: mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para atender as demandas dos serviços da Câmara Municipal de Itaituba -Pará. Tipo: Menor Preço. Data: 10/05/2024. Horário: 08h01m. Local: https://bnc.org.com. INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, n° 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnc.org.com e www.pncp.br Itaituba/PA, 25 de abril de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.

Pregoeiro.

Publicado por: Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho Código Identificador:49F5B7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0136/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0136/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999.

Considerando a Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Arts. 76°, 77°, Inciso IV, 80°, Inciso I, 84°.

Considerando, Despacho Administrativo, ratificando o Parecer nº 002/2024 – Assessoria Técnica/SEMED, e Requerimento da servidora MARCIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA.

Considerando ainda, que, a discente, na condição de aluna no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, Profletras/Capes/Ufopa.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, a servidora MARCIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 125520-7, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026.